



MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
TOMADA DE PREÇOS N° 04/2019
_ PRIMEIRA ERRATA _

O Município de Tubarão/SC publicou o Edital de Tomada de Preços nº 04/2019, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para a execução dos serviços de Terraplanagem, Drenagem Pluvial, Pavimentação, Acessibilidade, Passeios Públicos e Sinalização Viária, destinado ao Loteamento Industrial São João: Lote I) Rede de Abastecimento de Energia Elétrica e Iluminação Pública; Lote II) Rua Projetada “A”; Lote III) Rua Projetada “B”; Lote IV) Rua Projetada “C”; Lote V) Rua Projetada “D”; Lote VI) Rua Projetada “E” e Lote VII) Rua Manoel Jovêncio de Castro, localizadas no bairro São João, Tubarão/SC.

Considerando a solicitação do engenheiro civil, integrante do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Tubarão, que em análise constatou a necessidade de alguns ajustes para melhor adequar o edital, onde altera-se o subitem “b.2” do item “4.1.3 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA” do edital, conforme segue:

Onde se lê:

(...)

4.1.3 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Prova de registro da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s) no CREA ou CAU, com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas;

b) Comprovação de aptidão para execução dos serviços, mediante:

b.1. Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA ou CAU, que mostre que a empresa está exercendo ou exerceu atividade compatível em característica com o objeto deste edital;

b.2 Comprovação de o proponente possuir em seu quadro profissional (registrado ou contratado), na data prevista para a entrega da documentação e das propostas, profissional de nível superior, Engenheiro Civil ou Arquiteto, o qual será obrigatoriamente o engenheiro preposto (residente dos serviços), detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedido pelo CREA/CAU, por obra (s) de características semelhantes às do objeto deste Edital e de pelo menos 50% das quantidades dos itens mais relevantes do projeto elétrico da demanda total prevista (igual a 478,96kVA) para o Lote I, e de pelo menos 50% das quantidades dos itens mais relevantes (pavimentação e drenagem) para os lotes II ao VII, devendo juntar para tais comprovações os seguintes documentos:

(...)

Leia-se:

(...)

**4.1.3 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Prova de registro da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s) no CREA ou CAU, com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas;

b) Comprovação de aptidão para execução dos serviços, mediante:

b.1. Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA ou CAU, que mostre que a empresa está exercendo ou exerceu atividade compatível em característica com o objeto deste edital;

b.2 Comprovação de o proponente possuir em seu quadro profissional (registrado ou contratado), na data prevista para a entrega da documentação e das propostas, profissional de nível superior, Engenheiro Civil ou Arquiteto (Lotes II ao VII) e Engenheiro Eletricista (Lote I), o qual será obrigatoriamente o engenheiro preposto (residente dos serviços), detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedido pelo CREA/CAU, por obra (s) de características semelhantes às do objeto deste Edital e de pelo menos 50% das quantidades dos itens mais relevantes do projeto elétrico da demanda total prevista (igual a 478,96kVA) para o Lote I, e de pelo menos 50% das quantidades dos itens mais relevantes (pavimentação e drenagem) para os lotes II ao VII, devendo juntar para tais comprovações os seguintes documentos:

(...)

Diante do exposto, apraza-se nova data de abertura para dia 02/09/2019, às 14 horas, com o recebimento dos envelopes até as 13:30 do mesmo dia.

Justifica-se a nova data, para que haja tempo hábil aos licitantes em providenciar as devidas documentações exigidas.

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão (SC), 28 de agosto de 2019.

Joares Carlos Ponticelli
Prefeito